

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 111 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar atividades de tesouraria no departamento financeiro;

CONSIDERANDO a Carta de Intimação – Audiência, Ministério Público de Corumbá, Audiência de conciliação, de forma presencial, a ser realizada às 08:30h do dia 17 de março de 2022, na sala de audiências da Vara da Fazenda Pública e de Registros Públicos, em Corumbá-MS;

CONSIDERANDO a realização da 20ª Reunião Extraordinária de Diretoria no dia 16 de março de 2022, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, a realizar atividades da Tesouraria no Departamento Financeiro do Coren-MS no período de 15 a 18 de março de 2022.

Art. 2º O Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião fará jus a 3½ (três e meia) diárias, considerando que vinda será no dia 15 de março de 2022, a Reunião Extraordinária de Diretoria será no dia 16 de março de 2022, a audiência com o Ministério Público de Corumbá-MS será no dia 17 de março de 2022, e o retorno no dia 18 de março de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, nos dias 15 a 18 de março de 2022

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de março de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF